



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

LEI NÚMERO 1021 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989

Aprova os novos valores das Tabelas de Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais.

JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **D E C R E T A** :

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Ficam aprovados os valores das Tabelas de Vencimentos e Salários dos Funcionários e Servidores Municipais, inclusive o provento dos inativos, constantes dos Anexos I, II e III - partes integrantes desta Lei.

Artigo 2º - Aos valores da Escala de Vencimentos e Progressão Funcional do Quadro do Magistério Municipal, constante do Anexo II da Lei 1005 de 06.12.89, é atribuido um reajuste complementar de 22% (vinte e dois por cento), calculados sobre a base do mês de outubro/89 dos respectivos vencimentos, conforme o anexo IV desta Lei, a vigorar a partir de 1º/11/89.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de dezembro.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, aos 29 de dezembro de 1989.

JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO - Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 29 de dezembro de 1989.

JOSÉ CARLOS DA SILVA - Diretor de Expediente do G.P.



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

AGENTE ADMINISTRATIVO A	1009,40
AGENTE ADMINISTRATIVO B	1125,06
AGENTE ADMINISTRATIVO C	1240,71
ALBERTE	1356,37
ALMOXARIFE	1472,02
ANCIENSO	1587,68
ARRENDENTE SOCIAL	1703,33
ARRENDENTE DE CRECHE	793,13
ARRENDENTE DE ENFERMAGEM	793,13
AUXILIAR DE BEM ESTAR	1411,16
AUXILIAR DE OBRAS A	793,25
AUXILIAR DE OBRAS B	1411,16
AUXILIAR DE OFICINA	793,13
AUXILIAR DE MECANICO	837,19
BAIXEIRO	793,13
BELEZUEIRO	1697,90
BIÓLOGO	1411,16
BOQUEIRO	793,13
BRASAL	793,13
CAÇATEIRO	837,19
CALÇATEIRO	793,13
CARPINTEIRO	925,25
CONTADOR DE PEDRAS	837,19
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO	1697,90
COORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR	1133,31
DENTISTA	2000,90
DESENHISTA COPISTA	1125,06
DESENHISTA	1411,16
ELETRICISTA	837,19
ELETRICISTA DE AUTOS	793,25
ENCANADOR	837,19
ENCANADOR ELETRICISTA	925,25
ENCARREGADO DE OBRAS	2000,90
ENCARREGADO DE OBRAS A	1697,90
ENCARREGADO DE OBRAS B	2000,90
ENCARREGADO DE PESSOAL	2000,90
ENFERMEIRO	2000,90
ENGENHEIRO	2000,90
FISCAL A	1009,40
FISCAL B	1125,06
FISCAL DE TRIBUTOS	1240,71
FRETEIRISTA	793,13
FURTEIRO	1127,02
INSPETOR DE ALUGUOS	793,13
JARDINEIRO	837,19
JORNALISTA	1411,16
LAVADOR DE AUTOS	793,13
MAESTRO	1120,22
MECANICO A	1127,02
MECANICO B	1697,90
MECÂNICO	2000,90
MECENÁRIO	793,13
MOTORISTA A	1034,74
MOTORISTA B	1203,09
NIVELADOR	793,25
OPERADOR DE MAQUINAS A	109,41
OPERADOR DE MAQUINAS B	142,43
PEDEIRO A	793,25
PEDEIRO B	1034,74
PILOTO	837,19

**RECIBO**

**TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES E SALÁRIOS - CII**

**ANEXO I**



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

## Continuação ANEXO I

PINTOR DE VEICULOS	925.25
PORTEIRO	793.13
PROCURADOR MUNICIPAL	2359.55
PSICOLOGO	2000.90
RECEPCIONISTA	793.13
SALVA VIDAS	801.16
SECRETARIO DA JSM	1133.31
SERVENTE	793.13
SERVENTE-MERENDEIRA	793.13
SOLDADOR	837.19
TECNICO ESPORTIVO	1411.16
TECNICO DE ESTRADA A	925.25
TECNICO DE ESTRADA B	1133.31
TECNICO NIVEL MEDIO A	1692.90
TECNICO NIVEL MEDIO B	2000.90
TECNICO NIVEL SUPERIOR A	1411.16
TECNICO NIVEL SUPERIOR B	1692.90
TECNICO NIVEL SUPERIOR C	2000.90
TECNICO NIVEL SUPERIOR D	2060.03
TECNICO NIVEL SUPERIOR E	2284.68
TECNICO NIVEL SUPERIOR F	2284.68
TECNICO NIVEL SUPERIOR G	2359.55
TECNICO NIVEL SUPERIOR H	2445.62
TELEFONISTA	837.19
TOPOGRAFO	1411.16
VIGIA	793.13
ZELADOR DE CEMTERIO	793.13

ILEGIVEL



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

## ANEXO II

### ESCALA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO FUNCIONAL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

REFERÊNCIA	JORNADA PARCIAL (20+5=25)	JORNADA COMPLETA (24+6=30)	JORNADA INTEGRAL (32+8=40)
1	1960,27	2352,28	3136,41
2	2050,30	2469,09	3293,20
3	2161,19	2593,46	3457,96
4	2279,23	2723,11	3630,07
5	2302,73	2859,34	3812,41
6	2501,05	3002,30	4003,01
7	2626,25	3152,30	4203,13
8	2758,33	3310,05	4413,32
9	2896,27	3475,50	4634,01
10	3011,02	3649,31	4865,65
11	3193,08	3831,00	5109,00
12	3352,71	4023,34	5364,47
13	3520,42	4224,40	5632,67
14	3696,42	4435,72	5914,34
15	3881,27	4657,40	6209,99
16	4075,33	4890,35	6520,57
17	4279,03	5134,09	6846,49
18	4493,03	5391,60	7188,05
19	4717,74	5661,20	7548,39
20	4953,56	5944,35	7927,74

ILEGIVEL



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

## ANEXO III

### TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

#### REFERÊNCIA

18	4876,77
17	3500,17
16	3734,93
15	2605,91
14	3275,01
13	1944,24
12	1601,90
11	1411,16
10	1230,71
9	1125,96
8	1002,61
7	1034,71
6	1002,60
5	590,28
4	525,25
3	432,19
2	221,13
1	230,41

(LEGIVEL



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

## ANEXO IV

### ESCALA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO FUNCIONAL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

PROGRESSÃO	JORNADA PARCIAL (2015-25)	JORNADA COMPLETA (2415-30)	JORNADA INTEGRAL (3215-40)
1	1306,13	1563,33	2217,00
2	1455,45	1746,49	2340,72
3	1528,21	1833,87	2445,17
4	1604,60	1925,55	2567,44
5	1684,86	2021,89	2695,81
6	1767,05	2122,97	2830,58
7	1857,56	2229,09	2972,09
8	1950,45	2340,58	3120,72
9	2047,99	2457,57	3276,77
10	2150,35	2580,48	3440,57
11	2257,87	2709,52	3612,64
12	2370,75	2846,96	3793,39
13	2489,34	2992,19	3982,94
14	2613,79	3146,56	4180,11
15	2744,50	3293,37	4391,12
16	2881,72	3458,03	4610,70
17	3025,76	3630,95	4841,24
18	3177,00	3812,47	5083,33
19	3335,90	4003,17	5337,56
20	3502,73	4203,53	5604,30

**ILEGIVEL**